

Dívida externa e direito

JORNAL DE BRASÍLIA

FRANCO MONTORO

27 OUT 1995

“Viveu pagando, morreu devendo”

O problema da dívida externa dos países em desenvolvimento continua sendo um dos pontos de estrangulamento de suas economias e do sacrifício de suas populações.

Os dados do Relatório da ONU (1995) revelam que a dívida externa dos países em desenvolvimento continua a crescer assustadoramente. Dobrou nos últimos 10 anos, passando de aproximadamente US\$ 800 bilhões, em 1984, para 1 trilhão e 600 bilhões, em 1994. Em números: US\$ 1.600.000.000,00. E a dívida continua a aumentar. Só no último ano cresceu 100 US\$ bilhões.

Na América Latina, os dados referentes à dívida externa, de acordo com dados da CEPAL, são os seguintes:

— O montante da dívida reclamada pelos credores em 1980 era da ordem de US\$ 228 bilhões.

— De 1980 a 1990, o total de juros e amortizações pagos pelos países da região somaram a importância de US\$ 418 bilhões;

— em 1994, em lugar de diminuir, o total da dívida atingiu o montante de US\$ 533 bilhões;

Em números redondos: a dívida era de US\$ 220 bilhões, foram pagos mais de US\$ 400 e a dívida passou a ser de US\$ 533 bilhões... Situação semelhante à do cidadão que mandou inscrever no seu túmulo: “Viveu pagando e morreu devendo”.

Essa situação, resultante fun-

damentalmente do sistema de juros flutuantes e de alterações financeiras decididas à revelia dos países devedores, suscita um problema, não apenas financeiro mas também ético e jurídico. E deve ser examinado à luz dos princípios e normas do direito internacional. Há limites éticos e jurídicos para essas transações? Ou não há limites?

Diante dessa realidade, o Parlamento europeu e o Parlamento latino-americano, reunidos em Bruxelas, em junho de 1995, pediram: “Que se tomem as iniciativas adequadas para que a Assembléia-Geral das Nações Unidas solicite à Corte Internacional de Justiça de Haia um dictamen consultivo, que examine o problema da dívida externa conforme os princípios gerais do direito internacional contemporâneo”.

Apoiando essa recomendação, a Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados, pela unanimidade de seus membros, solicitou ao senhor Presidente da República encaminhar essa solicitação aos órgãos da ONU. É a representação brasileira naquele organismo, juntamente com outras representações, está colaborando adequadamente nesse sentido.

Não se trata de rever ou anular as dívidas atuais. Mas, sim, de estudar critérios para os futuros contratos, dentro das exigências de ética e do direito internacional.

A pobreza extrema que cresce

cada dia e hoje atinge mais de 1 bilhão de pessoas, o aumento do desemprego, o agravamento da exclusão social são dados dramáticos, apontados durante a recente Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Social realizada em Copenhagem. Esse quadro está visivelmente vinculado ao problema da dívida externa.

Como lembrou João Paulo II, em sua mensagem à Assembléia-Geral das Nações Unidas “Existe hoje um consenso de que os problemas das dívidas globais do Terceiro Mundo não se pode colocar unicamente em termos econômicos e financeiros”. “Nem os financiadores nem os países devedores nada têm a ganhar com o agravamento de situações de desespero que fogem de todo o controle”.

Esse exame do problema da dívida, em seus aspectos éticos e jurídicos, compete ao direito internacional e a seus intérpretes.

Para isso estamos trabalhando. “A luta pelo direito” é o título e a mensagem da grande obra de Ihering. Através da História, enfrentando injustiças, opressões e violências, o Direito vai abrindo caminhos para que o desenvolvimento da sociedade se realize dentro do respeito à igual dignidade de todos os homens.

■ O deputado Franco Montoro, do PSDB de São Paulo, é presidente da Comissão de Relações Exteriores da Câmara Federal